Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados

SMIT

Índice

Apresentação da Carta de Serviços

Catálogo de serviços

- Denúncia de corrupção e/ou improbidade administrativa
- Informações sobre o tratamento de dados pessoais pela Prefeitura do Rio de Janeiro
- Pedido de Acesso à Informação (LAI)
- Recurso contra negativa ou omissão de Acesso à Informação

Carta de Serviços ao Usuário

A Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

Nesta Lei está prevista a obrigatoriedade de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário, que tem por objetivo informar aos cidadãos sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Ao trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, a Carta de Serviços aos Usuários amplia o canal de comunicação com o cidadão, estabelecendo-se como importante instrumento de transparência e visibilidade dos serviços executados pela administração pública municipal.

Em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017, o PrefRio permite que os cidadãos consultem as Cartas de Serviços da Prefeitura do Rio de Janeiro. As informações são atualizadas dinamicamente, de acordo com os serviços cadastrados ou alterados pelos órgãos responsáveis no PrefRio, garantindo que os cidadãos tenham acesso a informações atualizadas sobre os serviços oferecidos.

Catálogo de serviços

Denúncia de corrupção e/ou improbidade administrativa

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

A Central Anticorrupção da Prefeitura do Rio de Janeiro é um canal para cidadãos registrarem denúncias de fraude, corrupção, prática de crimes, violação de normas, leis ou quaisquer outros atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Municipal ou por seus agentes públicos.

→ Resultados obtidos

Registro da denúncia, número de protocolo para acompanhamento da denúncia e resposta sobre o prosseguimento.

→ Prazo esperado

30 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

1. Clique no botão “Acessar serviço”;
2. Faça login com os dados do Portal 1746;
3. Preencha os campos do formulário da maneira mais completa e detalhada possível:

- Identifique os agentes públicos envolvidos nos fatos;
- Descreva os ilícitos;
- Disponibilize documentos, fotos, vídeos, áudios ou outros elementos que possam ser utilizados como indícios ou evidências.
- Em caso de impossibilidade de vinculação e envio de todos os anexos juntamente com o formulário da denúncia, os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail denuncia.subip@rio.rj.gov.br, constando no campo assunto da mensagem o número do protocolo da denúncia.

1. Ao enviar a denúncia, será gerado o número de protocolo. Anote-o e o mantenha em local seguro;
2. Você poderá acompanhar o andamento do chamado ligando para o telefone 1746 ou pelo portal (-1746.rio/hc/pt-br/p/solicitacoes).

Atenção:

- Quanto mais detalhada for a sua denúncia, maiores serão as chances de se comprovar os fatos alegados.
- A abertura de várias denúncias com o mesmo conteúdo pode prejudicar o tempo de análise, não havendo necessidade de diversos registros sobre o mesmo fato.

Caso faltem informações que viabilizem a admissibilidade da denúncia:

- Serão solicitadas, através do andamento do protocolo, novas informações, as quais deverão ser respondidas em até 10 (dez) dias pelo denunciante, sob pena de encerramento do protocolo por ausência de informações mínimas que garantam o início das investigações.

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - E-mail: denuncia.subip@rio.rj.gov.br

→ **Informações necessárias**

- Documentos;
- Fotos;
- Vídeos;
- Áudios;
- Outros elementos que possam ser utilizados como indícios ou evidências.

Descrição do serviço

O que é:

A Central Anticorrupção da Prefeitura do Rio de Janeiro é um canal para qualquer cidadão colaborar com a melhoria da integridade e a proteção do interesse público municipal. Permite o registro de denúncias sobre fraude, corrupção, prática de crimes, violação de normas, leis ou qualquer ato ilícito contra a Administração Pública ou por agentes públicos.

Este serviço reforça o comprometimento com a transparência e a participação social, garantindo um ambiente seguro contra retaliações para quem denuncia de boa-fé.

As informações prestadas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Integridade e Transparência (SMIT), para que sejam avaliadas as ações aplicáveis a partir da análise do conteúdo de sua denúncia.

Pra que serve:

Permitir o registro e encaminhamento de denúncias sobre fraude, corrupção, crimes, violação de normas, leis ou outros atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Municipal ou por seus agentes, visando a investigação e apuração.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar o serviço, seja **de forma identificada ou anônima**. **A ferramenta é sigilosa e imparcial**, disponível a todos para colaborar com a integridade da Prefeitura.

O que pode ser denunciado neste canal:

O cidadão deve realizar o registro de denúncias de crimes contra a Administração Pública ou realizados por agentes públicos no exercício de sua função, classificados como:

- **Abuso de autoridade:** Quando o agente público se prevalece do seu cargo para fazer valer as suas vontades particulares, ultrapassando os limites de atuação das suas funções;
- **Assédio moral:** Quando o agente público se comporta de forma abusiva, frequente e intencional, ferindo a integridade física ou psíquica de uma pessoa.
- **Assédio sexual:** Quando o agente público se comporta de modo a constranger a outra pessoa com gestos, palavras ou outros meios, de natureza sexual.
- **Conflito de interesses:** Quando o agente público influencia, de forma indevida, o desempenho da sua função pública motivado por seus interesses pessoais, comprometendo o interesse público.
- **Desvio de Função:** Quando o agente público é designado para exercer atividades diferentes daquelas previstas para o cargo que ocupa, sem a devida reclassificação ou alteração formal do cargo;
-

Desvio de finalidade: Quando o agente público utiliza sua competência administrativa para um propósito diferente daquele previsto em lei. Esse desvio pode ter a intenção de beneficiar ou prejudicar alguém, comprometendo a legalidade e a impessoalidade dos atos administrativos.

- **Discriminação de qualquer natureza:** Quando o agente público trata as pessoas de maneira desigual, fazendo distinção com base em preconceitos, etnias, raça, gênero, orientação sexual, condição social, religião e também em razão de deficiências.
- **Favorecimento:** Quando o agente público usa do seu cargo para obter benefícios para si ou para outros, em prejuízo dos cidadãos.
- **Fraude:** Quando o agente público, usando de má-fé e meios fraudulentos, pratica atos ilegais com o objetivo de enganar e prejudicar terceiros com a finalidade de obter vantagem sobre as outras pessoas, de forma injusta.
- **Irregularidades em contratos ou licitações:** Quando o agente público pratica qualquer conduta ou omissão com o objetivo de fraudar os trâmites legais dos processos de licitações e cláusulas contratuais.
- **Nepotismo:** Quando o agente público usa de sua posição para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes ao invés de contratar pessoas mais qualificadas para os cargos/funções.
- **Suborno ou corrupção:** Quando o agente público causa danos à Administração Pública ofertando ou recebendo vantagem indevida, em razão da sua função, prejudicando a correta utilização dos recursos públicos e a adequada prestação dos serviços.
- **Outros ilícitos contra a Administração Pública Municipal**: Todos os atos ilícitos, contrários a legislação municipal e regras de conduta do agente público, diversos dos citados anteriormente, que prejudiquem a Administração Pública Municipal.

→ **O que este serviço não cobre**

- Críticas;
- Reclamações;
- Solicitações de informação;
- Pedidos;
- Opiniões;
- Sugestões;
- Consultas;
- Elogios.

Para esses casos acima, clique **aqui (1746.rio/hc/pt-br/p/ouvidoria)**.

Legislação relacionada

- Decreto nº 50.021/2021
- Resolução nº 77/2021
- Resolução nº 95/2022

Informações sobre o tratamento de dados pessoais pela Prefeitura do Rio de Janeiro

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Obtenção de informações sobre os tratamentos de dados pessoais realizados pela Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O objetivo é garantir transparência sobre a coleta, armazenamento e uso de suas informações pela administração pública municipal.

→ Resultados obtidos

Informações detalhadas sobre o tratamento de dados pessoais realizado pela Prefeitura do Rio de Janeiro.

→ Prazo esperado

20 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Clique **aqui (api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações via e-mail:

- Solicitar informações diretamente por e-mail aos encarregados de dados pessoais do respectivo órgão ou entidade municipal.
- O contato dos encarregados de dados pode ser conferido **aqui (lgpd.prefeitura.rio/encarregados-de-dados-)**.

Informações complementares:

Aviso de Privacidade do serviço (smit.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/98/2025/11/Termo-d...)

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/20394381676443-Informações-sobre-o-t...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço permite que cidadãos obtenham informações detalhadas sobre como a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza o tratamento de seus dados pessoais. Ele se baseia na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que regulamenta qualquer operação feita com dados, como coleta, armazenamento e utilização.

O tratamento de dados pessoais é qualquer operação de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração realizada com dados pessoais.

- **Dados pessoais:** são informações que identificam ou tornam uma pessoa identificável, como nome, CPF ou e-mail.
- **Dados sensíveis:** incluem detalhes sobre origem racial ou étnica, religião, saúde ou vida sexual, filiação a sindicato, dados genéticos ou biométricos quando vinculados a uma pessoa física.

Pra que serve:

O serviço garante ao cidadão a transparência e o controle sobre suas informações, permitindo que ele saiba como a Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro utiliza seus dados pessoais, assegurando o cumprimento da LGPD.

Quem pode solicitar:

Somente o próprio cidadão titular dos dados pessoais pode solicitar informações sobre o tratamento de suas próprias informações pela Prefeitura do Rio de Janeiro. Não são aceitas solicitações anônimas ou feitas por terceiros.

→ **O que este serviço não cobre**

- **Tratamento de dados pessoais realizados por empresas, entidades privadas ou outros entes públicos além daqueles que fazem parte da Administração Pública Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro:** esclarecimentos sobre tais tratamentos devem ser solicitados diretamente aos encarregados de dados pessoais da própria organização;
- **Uso indevido de dados pessoais em redes sociais, sites de compra online, telemarketing, farmácias, planos de saúde e outras empresas e entidades privadas:** denúncias ou petições sobre tais usos podem ser feitos, a depender do caso em questão, no site da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), acessando **aqui (gov.br/anpd/pt-br/canais_atendimento/cidadao-titular-de-dados)**;
- **Tratamento indevido de dados pessoais em razão de roubo, furto ou perda de dispositivos eletrônicos ou documentos:** caso tenha ocorrido algum tipo de crime, é possível realizar o Registro de Ocorrência de forma virtual na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, clicando **aqui (roonline.pcivil.rj.gov.br)**.
- Solicitação de nova senha ou login para acesso de sites ou aplicativos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Para mais informações, consulte o Portal da LGPD da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro clicando **aqui (lgpd.prefeitura.rio)**.

Legislação relacionada

- Lei 13.709/2018
- Decreto Rio nº 54.984 de 21 de agosto de 2024

Pedido de Acesso à Informação (LAI)

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite registrar e acompanhar pedidos de acesso à informações públicas (LAI) da Prefeitura do Rio de Janeiro. Cidadãos podem consultar dados sobre recursos públicos e prestação de contas.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Protocolo de atendimento e resposta à solicitação de acesso à informação pública	—	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome
- CPF ou CNPJ
- Descrição da solicitação (clara, objetiva e se é de interesse particular, coletivo ou geral)

Para solicitações on-line:

1. Clique em "**Acessar serviço**";
2. Faça login ou cadastro na Central 1746 e entre na área do usuário;

- **Antes de registrar um pedido de LAI**: é importante verificar se a informação de interesse pode ser encontrada no Portal da Transparência Rio ou nas páginas dos órgãos e entidades na internet. Clique **aqui (transparencia.prefeitura.rio)** para conhecer o Portal da Transparência.

1. No campo "Descrição", especifique detalhadamente a informação a que deseja obter acesso;

- Não é preciso apresentar os motivos nem explicar as legislações aplicáveis
- Não exponha seus dados pessoais na descrição, eles já estarão registrados no cadastro

1. Caso seja necessário, é possível anexar arquivos PNG e JPEG com limite de 1,5MB cada;
2. Salve o número do protocolo fornecido para o acompanhamento da solicitação;
3. Acesse a área do usuário para acompanhar o andamento do pedido de acesso.

Para solicitação presencial:

1. Dirija-se ao setor Protocolo SIC Central (Serviço de Informação ao Cidadão) com as informações necessárias, de 9h às 17h.
2. Preencha o formulário padrão de pedido de informação pública.

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Site: transparencia.prefeitura.rio
2. Para solicitações via telefone:
   - 552129762969

3. Para solicitações presenciais:
   - Protocolo SIC Central – Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço permite o registro e o acompanhamento eletrônico de pedidos de acesso a informações públicas - LAI. Essas informações são produzidas ou armazenadas pela Prefeitura do Rio de Janeiro. Cada solicitação deve se referir a uma única informação específica.

Para que serve:

Garantir o acesso a informações sobre recursos públicos, dados fiscais da Prefeitura e a prestação de contas anual do município. O serviço permite obter detalhes sobre as atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais.

Também é possível solicitar informações sobre a utilização de recursos públicos, licitações, contratos administrativos, programas, projetos e ações governamentais. Além disso, o serviço oferece acesso aos resultados das ações realizadas pelos órgãos de controle.

Quem pode solicitar:

Qualquer pessoa pode solicitar este serviço, independentemente de idade ou nacionalidade. Pessoas jurídicas, como empresas e organizações, também têm o direito de acessar as informações públicas.

→ **O que este serviço não cobre**

- **Solicitação de interpretação ou opinião**: apresentam dúvidas de interpretação ou aplicação de alguma lei ou decreto normativo, ou solicitação de pronunciamento sobre determinado assunto.
- **Solicitações genéricas**: não especificam de forma clara e precisa a informação desejada, de modo que permita sua identificação.
- **Solicitações que exijam produção de informações**: dependem de trabalhos adicionais de análise, produção ou tratamento de dados, como, por exemplo, a produção de novos documentos, planilhas e tabelas a partir de dados brutos já existentes.
- **Consulta à administração pública**: tratam de situações específicas sobre condições hipotéticas ou concretas, que não tenham sido avaliadas ou sem documento público produzido, como, por exemplo, notificação de credor sobre despesas pendentes de pagamento.
- **Solicitações de providências ou serviços públicos**: neste caso, deve-se verificar as orientações do serviço de "Registro e consulta de solicitações de serviços na Central 1746"
- **Reclamações, críticas, elogios e sugestões, consultas sobre a aplicação de legislação e denúncias sobre a prática de atos ilícitos**: são manifestações que devem ser feitas à Ouvidoria do órgão competente.

Legislação relacionada

- Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI)
- Decreto RIO nº 44.745/2018 - Regulamentação municipal da Lei de Acesso à Informação alterado pelo Decreto RIO nº 54.226/2024

Recurso contra negativa ou omissão de Acesso à Informação

Publicado em 24 de novembro de 2026 – Modificado em 24 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite que cidadãos apresentem recursos caso tenham seu pedido de Acesso à Informação negado, omitido ou não respondido pelo órgão público.

→ Resultados obtidos

Reavaliação do pedido de Acesso à Informação ou da resposta fornecida, com a emissão de um parecer ou decisão final sobre o acesso à informação solicitada.

→ Prazo esperado

—

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Número do protocolo associado;
- Descrição do descumprimento.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Clique **aqui (**api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na possibilidade de apresentar um recurso administrativo contra decisões ou a falta de resposta de órgãos públicos sobre pedidos de Acesso à Informação. Ele garante o direito do cidadão de contestar a negativa, omissão ou resposta insatisfatória de um pedido feito com base na Lei de Acesso à Informação.

Para que serve:

O serviço garante ao cidadão o direito de contestar e reavaliar decisões ou omissões dos órgãos públicos relacionadas ao **Acesso à Informação**, assegurando a transparência e o cumprimento da lei.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que tenha realizado um pedido de Acesso à Informação e que tenha tido o acesso negado, omitido, recebido resposta insatisfatória ou não tenha sido respondido no prazo legal.

Seguem abaixo as duas instâncias recursais e seus respectivos prazos:

Primeira instância:

- **Caso o órgão negue o acesso à informação ou o solicitante esteja insatisfeito porque entende que a informação não foi fornecida integralmente:** o requerente tem 10 dias para entrar com recurso, a partir da data de envio da resposta.
- **Caso o órgão não responda ao pedido de acesso dentro do prazo legal:** o requerente também tem 10 dias para entrar com recurso, após 30 dias da abertura da solicitação.
- O recurso em **primeira instância** será direcionado ao dirigente máximo do órgão (secretário ou presidente), que se manifestará em até 5 dias.

Segunda instância:

- **Caso o dirigente máximo negue o recurso ou não se manifeste:** o requerente tem 10 dias para entrar com recurso à Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro (CORE-Rio), que emitirá seu parecer.

Se ainda não registrou um protocolo de pedido de informação, acesse o serviço “Pedido de Acesso à Informação (LAI)”.

Legislação relacionada

- Decreto nº 44.745/2018